

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.956, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
485.311,15.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 485.311,15 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e onze reais e quinze centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

558 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

649 - 11.01.10.122.0232.2.224- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

747 - 11.03.10.302.0232.2.224- 4170 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

835 - 11.05.10.305.0232.2.224- 4710 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

18.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

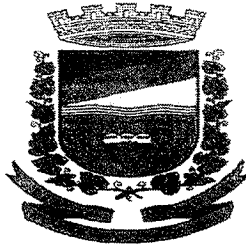
1260 - 18.02.13.392.0371.2.322- 0001 - 3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios
Financeiros a Pessoas Físicas 452.311,15

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o
artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação
orçamentária abaixo descrita.

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

545 - 09.01.23.695.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

849 - 11.05.10.305.0305.2.305- 4710 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

709 - 11.02.10.301.0302.2.301- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

772 - 11.03.10.302.0303.2.303- 4170 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

18.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1255 - 18.02.13.392.0371.2.322- 0001 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais 452.311,15

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassin
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 52
e publicado (a)
Em 15 / 10 / 18

